

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.115, DE 4 DE JUNHO DE 1973.

— Retifica vencimentos de funcionário e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

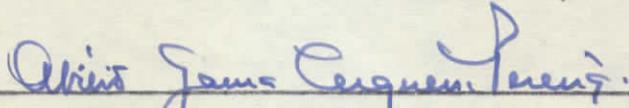
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

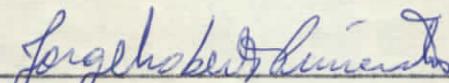
Art. 1º - Ficam retificados de Cr\$2.028,00 (dois mil e vinte e oito cruzeiros) para Cr\$3.588,00 (tres mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), desde janeiro corrente, os vencimentos do cargo de Encarregado de Feira e Mercado, do Serviço do Patrimônio, de que é titular Sebastião Carvalho Neto.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários para integral cobertura das despesas oriundas da presente lei, com a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 4 de junho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário